



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

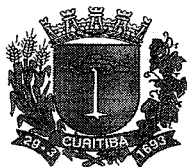
Pregão Eletrônico nº 30/2023

Objeto: *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.”*

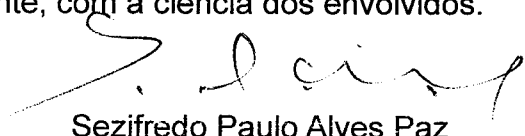
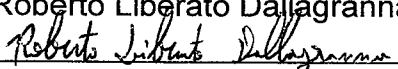
Órgão requisitante: Engenharia e Manutenção

Data da abertura: 28/02/2023 às 08:40 h.

SEO. TABY - 2646



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 309/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.
Justificativa:	A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.
Valor	R\$ 36.076,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 36.076,00 (trinta e seis mil e setenta reais), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 22/12/2022.  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2.534) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 22/12/2022.  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Roberto Liberato Dallagranna Ass.:  22/12/2022	Suplente: Alessandra dos Santos Padoan Ass.:  22/12/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 309/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.”

Processo Administrativo nº: 309/2022.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análises bacteriológicas das cisternas e caixas d’água é necessária para garantir a boa qualidade da água no dia a dia, evitando doenças e microrganismos que chegam pela água. Portanto, a contratação busca manter a qualidade da água para o consumo humano, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, conforme Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde.

Os sistemas acima relacionados são fundamentais no funcionamento das unidades da Feas e periodicamente devem receber este tipo de manutenção, de modo a atendermos com qualidade e garantia as necessidades de pacientes e funcionários.

Ademais, por se tratar de itens de *uso comum* no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a contratação deste serviço o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, Considerando a legislação vigente, este certame será destinado à participação exclusiva de empresas ME/EPP

Curitiba, 22 de dezembro de 2022


Roberto Liberato Dallagranna
Engenharia e Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.

2. Do serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água

Realizar serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água nas unidades geridas pela Feas, a saber,

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA	
			QUANTIDADE APROXIMADA DE CAIXAS D'ÁGUA	PRESTAÇÕES
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams	Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51,500L, Totalizando: 111.500L	2
2	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um) Reservatório elevado com capacidade total de 30.000L, Totalizando: 130.000L	2
3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedra Pires, nº 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 1.000L cada totalizando 5.000L	2
4	UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, nºs/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L	2
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, nº 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, nº 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada, totalizando 3.000L	2
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, nº 1796, Bairro Reboças, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L	2
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda, nº 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2
9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, nº 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, nº1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
11	UPA Tatuquara	Rua Jom. Emílio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L	2
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguazu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L	2

2.1. Do descritivo do serviço e obrigações da contratada:

- I. A prestação do serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água se dará por duas vezes, em cada unidade, durante a vigência do contrato, e ainda, na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros;
- II. A CONTRATADA deverá realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água das unidades da Feas especificadas, acompanhados de um responsável da CONTRATANTE, respeitando as datas e horários, previamente estabelecidos pela Feas; de acordo com o cronograma preestabelecido entre as partes;
- III. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico físico-químico e exame bacteriológico final;
- IV. Atender ao disposto: nas Portarias 518/2004 e 2.914/2011 ambas do MS/ANVISA; na Lei Federal n.º 8.078/90, na Lei Estadual nº 13331/01, na Lei Municipal nº 9000/96 e demais legislações vigentes;
- V. Elaborar cronograma de limpeza e desinfecção de Caixas d'água em conjunto com a CONTRATANTE;
- VI. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável de cada Unidade da Feas, respeitando a data e o horário preestabelecido. Esta equipe deverá estar devidamente identificada por meio de uniforme e crachá com nome e foto atual do trabalhador;
- VII. Atender às situações emergenciais que venham demandar a realização de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água em situações de risco ou demais situações que venham a ocorrer;
- VIII. Utilizar sistema de comunicação (telefone celular), que possibilite o contato com a equipe responsável, durante os trabalhos. A CONTRATADA deverá disponibilizar endereço completo e telefone fixo para contato, visando atendimento rápido, ou se for de outro Estado ou Município apresentar representante para possibilitar contato imediato;
- IX. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a

contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à execução dos serviços determinados.

X. Utilizar-se de mão de obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XI. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo, os quais deverão apresentar-se, nos locais de trabalho, identificados com crachá contendo fotografia atualizada, devidamente asseados, uniformizados e com os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços;

XII. Manter um Responsável Técnico devidamente habilitado, conforme previsto no artigo 191 da Lei Estadual nº 13331/01 regulamentada no Decreto Estadual nº 5711/02. Conforme o anexo I da Lei Municipal nº 9000/96 Responsável Técnico é o profissional devidamente inscrito no respectivo órgão de classe com atribuições específicas de garantir a qualidade dos produtos e serviços ofertados à população em conformidade com a Legislação Sanitária;

XIII. Verificar o padrão de potabilidade definido pela Portaria MS nº 2914/2011, em cada reservatório após a limpeza e desinfecção, o qual deverá ser realizado mediante análise de Cloro Residual Livre (CRL), assim como, a coleta de amostra de água para análise microbiológica quantitativas (pesquisa de Coliformes totais (CT)) e na presença deles, pesquisar *Escherichia coli*. Nos resultados das análises laboratoriais de água realizadas após a limpeza e desinfecção dos reservatórios, deverá constar o quantitativo do parâmetro analisado e não apenas alusão à sua presença;

XIV. Caso os resultados analíticos sejam insatisfatórios, os procedimentos adotados deverão ser os seguintes:

a. Análise microbiológica: quando alguma análise de água se apresentar fora do padrão microbiológico estabelecido pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, comunicar em no máximo em 72 horas após a data de entrada da amostra no laboratório, os resultados analíticos fora do padrão microbiológico estabelecido pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde. A comunicação deverá ser feita à Feas, pelo telefone (41) 3316-5909, e na sequência via e-mail (manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br). Desencadear nova limpeza e desinfecção do reservatório em caso de resultado microbiológico insatisfatório em data a ser estabelecida pela Feas. Este procedimento deverá ser realizado até que as novas amostras revelem resultados satisfatórios. Este serviço será executado sem ônus adicionais à Feas.

b. Cloro Residual Livre: quando algum resultado analítico do Cloro Residual Livre se apresentar fora do padrão, comunicar a CONTRATANTE. Caso os resultados se apresentem acima do Valor Máximo Permitido – VMP estabelecidos pela referida portaria, a contratada deverá esgotar o(s) reservatório(s) e preenchê-los até que os valores de Cloro Residual Livre estabelecido pela portaria sejam alcançados. Este serviço será executado sem ônus adicionais à FEAS.

XV. Todos os resultados de medição de Cloro Residual Livre (CRL) devem ser registrados em um Formulário/Quadro de controle de CRL, contendo no mínimo o nome da Unidade, descrição do ponto de coleta, data da coleta, valor encontrado no cavalete, valor encontrado após limpeza e desinfecção, interpretação dos resultados (amostras em conformidade e amostras em não conformidades), nome legível e assinatura do amostrador. Deverá conter também o nome legível, assinatura do funcionário acompanhante da Feas;

XVI. Utilizar o método DPD (N dietil p. fenilendiamina) para verificação do teor de Cloro Residual Livre na água. O equipamento poderá ser o disco colorimétrico ou outro equipamento com maior nível de precisão

disponível no mercado. Não serão aceitos equipamentos cujo reagente seja a ortotolidina;

XVII. Os parâmetros de pH e Cloro Residual Livre (RCL) poderão ser verificados pelos funcionários responsáveis pela limpeza desde que autorizado, via declaração/certificação, por escrito e emitido pelo Responsável Técnico da CONTRATADA;

XVIII. Apresentar dentro de 10 dias úteis após a limpeza de todos os reservatórios o Relatório de Execução do Serviço preenchido e Assinado pelo responsável da CONTRATADA de cada Unidade, os laudos das análises realizadas em cada reservatório, a(s) nota(s) fiscal(is) da prestação dos serviços. Esses documentos deverão ser encaminhados à Feas, para análise;

XIX. Deixar por escrito junto ao responsável da Unidade, todas as recomendações necessárias em relação à limpeza das caixas de água, bem como quaisquer irregularidades encontradas, como: caixa d'água sem tampa, apresentando rachaduras, boias com problemas, etc.;

XX. Contratar um Laboratório para realizar as análises microbiológicas da água. **Não sendo permitido que a própria contratada realize as análises microbiológicas da água.**

XXI. Disponibilizar todas as FISPQ'S (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do SESMT da EMPRESA CONTRATANTE.

XXII. Comprovar a capacitação dos trabalhadores para realização de trabalhos em altura, atendendo aos requisitos mínimos da NR-35 (Curso básico, EPI's para trabalho em altura, Emissão de APR, etc.) e ainda comprovar capacitação dos trabalhadores para trabalhos em espaço confinado, atendendo aos requisitos mínimos da NR-33 (Curso básico, Permissão de Entrada, Vigia do Espaço Confinado, etc.), o qual será avaliado pela equipe do SESMT da EMPRESA CONTRATANTE. Para ambos os casos, os profissionais devem possuir ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) compatível com a atividade de risco.

3. Das obrigações gerais da contratada

- I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da CONTRATANTE com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- V. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto

usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.

X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário preestabelecido;

XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão de obra necessária à execução dos serviços determinados;

XII. Utilizar-se de mão de obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;

XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;

XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.

a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

- b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;
- c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

XVII. Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

XVIII. Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa deverá:

- a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;
- b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;
- d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

XIX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando

este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

XX. Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço.

XXI. Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

4. Das obrigações da contratante

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também, responsável pela validação do objeto entregue pela Contratada.

II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos serviços prestados. Poderá ser ordenada à suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

5. Das disposições gerais

I. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados, não cabendo à Contratante custo adicional, por horário ou data da solicitação dos mesmos.

II. A equipe da empresa executora deverá ser qualificada para utilizar produtos e equipamentos, assim extraindo os melhores resultados nas atividades propostas.

III. Não é permitida a SUB
CONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO/CONSÓRCIO dos serviços.

IV.A contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentais de Segurança e Medicina do Trabalho prevista na Lei Federal nº6514/77 e suas Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria 3214/78, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pelo não cumprimento.

V. A conclusão dos serviços será atestada/acompanhada pelo responsável determinado pela Contratante, e caso o serviço não seja aceito por motivo de má aplicação/defeito/dano, o mesmo deverá ser refeito e os produtos novamente fornecidos pela empresa, sem ônus adicionais para a Feas.

6. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

6.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de

09
UB

todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

8. Do pagamento

I. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, no protocolo geral da CONTRATANTE e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a. Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b. Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

II. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar os seus débitos.

III. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. Prazo para início dos serviços

O prazo de início para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

10. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

11. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º 3557) e Alessandra dos Santos Padoan



Engenharia e Manutenção
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

(matrícula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Roberto Liberato Dallagrana

Engenheiro Clínico
Engenharia e manutenção



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE



Declaramos conforme o contido no Art. 28º do Decreto nº 610/19 PMC, que os preços fixados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, para suprir as necessidades da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 (doze) meses.

CÓDIGO TASY	MATERIAL	LOCAL	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DO SERVIÇOS (QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES)	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		BIO CONTROL		SANENIX		MÉDIA DE VALORES	
					CNPJ: 17.379.525/0001-30		CNPJ: 09.116.973/0001-39		CNPJ: 30.920.294/0001-43		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
214757	Limpeza e Desinfecção de Caixa d'Água	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	01 (uma) sistema térmico, com 3 (três) células, com capacidade total de	2 vezes (bimestral)	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
		Centro Médico Comunitário Bairro Novo	01 (uma) Sistema térmico com capacidade total de	2 vezes (bimestral)	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.736,00	R\$ 3.472,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.745,33	R\$ 3.490,66
		Centro de Aterção Polissocial - Infantil Centro Vida	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de	2 vezes (bimestral)	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
		UEP - Unidade de Estabilização de Poluição	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade - 1.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.246,00	R\$ 2.492,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.382,00	R\$ 2.764,00
		CAPS Boqueirão	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L, cada	2 vezes (bimestral)	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 635,33	R\$ 1.270,66
		CAPS Infantil Boa Vista	03 (três) Caixa d'Água com capacidade - 1.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 635,33	R\$ 1.270,66
		CAPS Ponta	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade - 1.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 602,00	R\$ 1.204,00
		CAPS Boa Vista	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 584,67	R\$ 1.169,34
		UPA Boqueirão	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.344,00	R\$ 2.688,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.181,33	R\$ 2.362,66
		UPA Fazendinha	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.344,00	R\$ 2.688,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.181,33	R\$ 2.362,66
		UPA Tatuquara	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 1.988,00	R\$ 3.976,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.429,33	R\$ 2.858,66
		UPA CIC	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 959,33	R\$ 1.918,66
		Capa territorial Pinheirinho	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 816,67	R\$ 1.637,34
		Capa Territorial Cajuru	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L	2 vezes (bimestral)	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 364,00	R\$ 728,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 671,33	R\$ 1.342,66
		Capa Infantil Pinheirinho	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2 vezes (bimestral)	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 616,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 569,33	R\$ 1.138,66
		Capa Territorial Bairro Novo	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2 vezes (bimestral)	R\$ 850,00	R\$ 1.300,00	R\$ 308,00	R\$ 616,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 588,00	R\$ 1.172,00
		Capa Territorial CIC	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 308,00	R\$ 616,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 569,33	R\$ 1.138,66
		Capa Territorial Matriz	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 616,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 569,33	R\$ 1.138,66
		Capa Territorial Santa Felicidade	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2 vezes (bimestral)	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 308,00	R\$ 616,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 569,33	R\$ 1.138,66
		Capa Territorial Tatuquara	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L	2 vezes (bimestral)	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 468,67	R\$ 937,34
VALOR TOTAL ANUAL					R\$	23.800,00	R\$	35.028,00	R\$	49.800,00	R\$	36.076,00

Valor total máximo anual: R\$ 36.076,00 (trinta e seis mil e setenta e seis reais).

Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa de Contratos

Olavo Gasparini
Diretor Administrativo-Financ

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

34



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Carta de Justificativa – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 03 de janeiro de 2023.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. William Cesar Barboza;

Referente: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza e desinfecção de caixas d’ água para Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, Centro Médico Comunitário Bairro Novo, Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida, UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria, CAPS Boqueirão, CAPS Infantil Boa Vista, CAPS Portão, CAPS Boa Vista, UPA Boqueirão, UPA Fazendinha, UPA Tatuquara, UPA CIC, Caps territorial Pinheirinho, Caps Territorial Cajuru, Caps Infantil Pinheirinho, Caps Territorial Bairro Novo, Caps Territorial CIC, Caps Territorial Matriz, Caps Territorial Santa Felicidade e Caps Territorial Tatuquara”.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análises bacteriológicas das cisternas e caixas d’água é necessária para garantir a boa qualidade da água no dia a dia, evitando doenças e microrganismos que chegam pela água. Portanto, a contratação busca manter a qualidade da água para o consumo humano, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, conforme Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde.

Reiteramos a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação desse tipo de serviço.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

DOUGLAS ROVER BARBOSA

Data: 03/01/2023 16:34:51-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eng.º Douglas Rover Barbosa
CREA-PR: 116890/D
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção FEAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA DOS SANTOS PADOAN

Data: 03/01/2023 16:40:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Alessandra dos Santos Padoan
Matrícula: 2534
Engenharia e Manutenção FEAS



Contratos
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
3316-5926
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 09 de setembro de 2022.

Justificativa da Escolha dos Preços

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses, justificamos a escolha do valor

Informo que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de contratação pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade.

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, informo que o critério adotado para o certame foi a média de todos os valores apresentados ¹, tendo em vista as necessidades a serem atendidas pelo setor requisitante.

Em tempo, solicito que a contratação dos serviços se dê por valor global, considerando à padronização da prestação de serviços. Convém mencionar que tal divisão aumentará o número de participantes do certame e diminuirá o custo

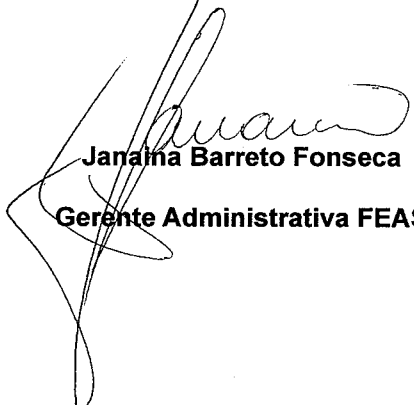
¹ Artigo 30: A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública. (Decreto Municipal 610/2019)

§2º Quando for adotada a metodologia da estimativa de preço pelo cálculo da média aritmética simples, deverão ser excluídos os valores extremos e desarrazoados que possam alterar significativamente a tendência central do resultado da amostra.



Contratos
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
3316-5926
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, pois o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento frente a um número reduzido de servidores. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.


Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa FEAS

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: LEVANTAMENTO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**De :** Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 09 de set. de 2022 17:08

Assunto : Fwd: LEVANTAMENTO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

3 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,



Ricardo Aleixo de Assis Alves
Assistente Administrativo
Contratos
(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura

De: "DANIEL DE LIMA" <d.pontadedetizadora@gmail.com>**Para:** "Contratos da Feaes" <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 8 de Agosto de 2022 15:41:15**Assunto:** Re: LEVANTAMENTO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

BOA TARDE, CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ORÇAMENTO :

ATT:

D.PONTA DEDETIZADORA

CALL : (42) 998364404 OU (42) 32274756

Rua: Olindo Marenda nº 196. Contorno, Ponta Grossa Paraná

EMAIL- d.pontadedetizadora@gmail.com

www.D. PONTA DEDETIZADORA

Em ter., 7 de Agosto. de 2022 às 15:14, Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde. Estamos realizando um levantamento de preços para um pregão eletrônico. É para o serviço de **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**. Iremos realizar uma licitação destes serviços em 12 (doze) locais administrados por esta Fundação. Aguardamos a apresentação de propostas até dia 10/06/2022 (sexta-feira) para iniciarmos o pregão eletrônico.

Segue, em anexo, Termo de Referência e modelo para apresentação de proposta.

Atenciosamente,



Ricardo Aleixo de Assis Alves
Assistente Administrativo
Contratos
(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.png

34 KB

10/09/2022 09:55

Zimbra

36
WB



ricardo.pptx.jpg
22 KB



Modelo de Orçamento - 08 05 22.xlsx
14 KB

LOGO DA EMPRESA

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Razão Social: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 37379525/0001-90

Endereço: OLINDO MARENDIA 196 . CONTORNO .PONTA GROSSA .PR

Telefone/Email: (42) 998364404 (42) 32274756

OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, para suprir suas necessidades pelo período de 12 meses.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE DE CAIXAS D'ÁGUA	PERIODICIDADE DE DO SERVIÇOS (QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	HOSPITAL MUNICIPAL DO IDOSO ZILDA ARNS (HMIZA)	Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	01 (uma) cisterna térrea, com 03 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada, totalizando 51.500L.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	CENTRO MÉDICO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOVO (CMCBN)	Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um) Reservatório elevado com capacidade de 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTIL CENTRO VIDA	Rua Cel. Hoche Pedra Pires, nº 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	05 (cinco) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 5.000L	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4	UNIDADE DE ESTABILIZAÇÃO DE PSQUIATRIA (UEP)	Rua Carlos Munhoz da Rocha, nº s/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
5	CAPS BOQUEIRÃO	Rua Carlos de laet, nº 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
6	CAPS INFANTIL BOA VISTA	Rua Peru, nº 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
7	CAPS AD PORTÃO	Avenida Iguaçu, nº 3681, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8	CAPS BOA VISTA	Rua Holanda, nº 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 500L	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
9	CAPS TM PORTÃO	Rua Nunes Machado, nº 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	CAPS BOA VISTA	Rua Holanda, nº 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 500L	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
11	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - BOQUEIRÃO	Rua Professora Maria de Assumpção, nº 2590, Bairro, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 500L	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
12	UPA FAZENDINHA	Rua Carlos Klemtz, nº 1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 500L	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
13	UPA TATUQUARA	Rua Jorn. Emílio Zola Florenzano, nº 835, Bairro, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 500L	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
15	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguaçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
16	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435 Tanumã, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
17	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
18	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
19	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
20	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
21	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
22	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

VALOR TOTAL

R\$ 25.300,00

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA		
			QUANTIDADE APROXIMADA DE CAIXAS D' ÁGUA	PRESTAÇÕES	VALORES
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51.500L, Totalizando: 111.500L	2	1689,00 R\$ 3.360,00
2	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um) Reservatório elevado com capacidade total de 30.000L, Totalizando: 130.000L	2	1736,00 R\$ 3.472,00
3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedra Pires, nº 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 10000L	2	1269,00 R\$ 2.520,00
4	UP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, nºs/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L	2	1246,00 R\$ 2.492,00
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, nº 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	756,00 R\$ 1.512,00
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, nº 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	03 (três)) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	756,00 R\$ 1.512,00
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, nº 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L	2	756,00 R\$ 1.512,00
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda. nº 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2	504,00 R\$ 1.008,00
9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, nº 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	1344,00 R\$ 2.688,00
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, nº1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	1344,00 R\$ 2.688,00
11	UPA Tatuquara	Rua Jorn. Emilio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L	2	1488,00 R\$ 3.976,00
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	728,00 R\$ 1.456,00
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguaçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	756,00 R\$ 1.512,00
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2	364,00 R\$ 728,00
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2	308,00 R\$ 616,00
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2	308,00 R\$ 616,00
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2	308,00 R\$ 616,00
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	308,00 R\$ 616,00

39
UB

19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	308,00 R\$ 616,00
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L	2	756,00 R\$ 1.512,00
				TOTAL	R\$ 35.028,00

CURITIBA, 15/07/2022

LUCIANE BARRICHELLO

10/09/2022 09:51

Zimbra

20
UB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: RES: RES: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

De : Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 09 de set. de 2022 17:06

Assunto : Fwd: RES: RES: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

15 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,



Ricardo Aleixo de Assis Alves

Assistente Administrativo

Contratos

(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura

De: "ADM - Biocontrol" <adm@biocontrolpr.com.br>

Para: "Contratos da Feaes" <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 15 de Agosto de 2022 13:28:57

Assunto: RES: RES: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

10/09/2022 09:51

Zimbra

Boa tarde

segue

Atenciosamente



controle biológico de aranhas

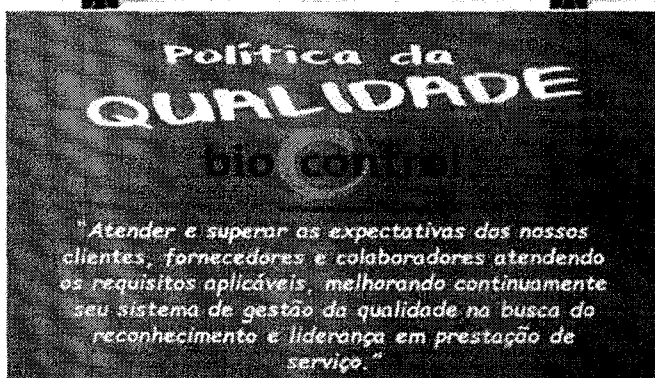
Luciane Barrichello

Coord. Administrativa

adm@biocontrolpr.com.br

(41) 3091-7580

www.biocontrolpr.com.br

**De:** Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 15 de agosto de 2022 12:52**Para:** adm <adm@biocontrolpr.com.br>**Assunto:** Re: RES: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Boa tarde,

Será para composição de valores para pregão eletrônico.

Atenciosamente,

**Kathlyn Fiorotti de Carvalho**

Assistente Administrativo

Contratos

(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

<https://webmail.c>**De:** "adm" <adm@biocontrolpr.com.br>**Para:** "Contratos da Feaes" <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de Agosto de 2022 11:35:25**Assunto:** RES: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

10/09/2022 09:51

Zimbra

22
UB

Bom dia

Esse orçamento vai para elaboração de edital ou vai ser contratação direta?

Atenciosamente



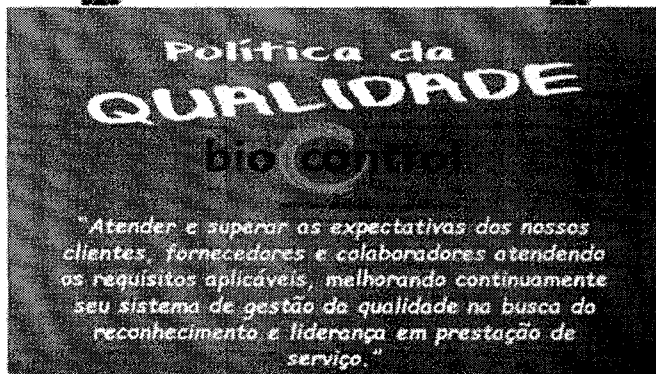
Luciane Barrichello

Coord. Administrativa

adm@biocontrolpr.com.br

(41) 3091-7580

www.biocontrolpr.com.br



De: Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de Agosto de 2022 10:57

Para: adm@biocontrolpr.com.br

Assunto: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Boa tarde,

Prezados, gostaria de solicitar um orçamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Anexo Termo de Referência e dúvidas estou a disposição.

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA QUANTIDADE APROXIMADA DE CAIXAS D' ÁGUA	PRESTA
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51,500L, Totalizando: 111.500L	2
2	Centro Médico Comunitário Bairro	Novo	Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	

https://webmail.c

23
WB

10/09/2022 09:51

Zimbra

01 (uma)
Cisterna térrea
com
capacidade
total de
100.000L e
01 (um)
Reservatóri
o elevado
com
capacidade
2total de 30
000L
Totalizando
: 130 000L

24
WB

3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedra Pires, n° 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 1.000L cada totalizando 5.000L	2
4	UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, n°s/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L	2
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, n° 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, n° 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada, totalizando 3.000L	2
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, n° 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L	2
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda. n° 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2
9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, n° 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klemetz, n°1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
11	UPA Tatuquara	Rua Jorn. Emílio Zolá Florenzano, n° 835, Bairro	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L	2
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguaçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2
18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L	2

Atenciosamente,

**Kathlyn Fiorotti de Carvalho**

Assistente Administrativo

Contratos

(41) 3316-5717 | contratosfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

25
WB

10/09/2022 09:51

Zimbra



image014.jpg
13 KB



image015.jpg
2 KB



image016.jpg
2 KB



image017.jpg
2 KB



image018.jpg
2 KB



image019.jpg
18 KB



image007.png
34 KB

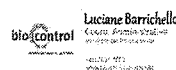


image008.jpg
13 KB



image009.jpg
2 KB



image010.jpg
2 KB



image011.jpg
2 KB

image012.jpg

26
UB

10/09/2022 09:51

Zimbra

2 KB



image013.jpg
18 KB



ricardo.pptx.jpg
22 KB



FEAES.1.pdf
261 KB

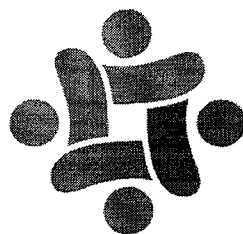
27
WB

10/09/2022 09:51

Zimbra

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=43607&tz=America/Argentina/Buenos_Aires&xim=1

6/6



SANEMIX
mundo de serviços

28
UB

N°	ÓRGÃO	ENDEREÇO	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA		VALOR UNIT./ TOT.
			QUANTIDADE APROXIMADA DE CAIXAS D' ÁGUA	PRESTAÇÕES	
1	Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns	Rua Lothário Boutin, n° 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51,500L, Totalizando: 111.500L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 3.000,00 TOTAL: R\$ 6.000,00
2	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	Rua Jussara, n° 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um) Reservatório elevado com capacidade total de 30.000L, Totalizando: 130.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 3.000,00 TOTAL: R\$ 6.000,00
3	Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida	Rua Cel. Hoche Pedra Pires, n° 475, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR	05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de 1.000L cada totalizando 5.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 1.200,00 TOTAL: R\$ 2.400,00
4	UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria	Rua Carlos Munhoz da Rocha, n°s/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR	07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um) reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 2.000,00 TOTAL: R\$ 4.000,00
5	CAPS Boqueirão	Rua Carlos de laet, n° 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR	03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 TOTAL: R\$ 1.600,00
6	CAPS Infantil Boa Vista	Rua Peru, n° 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	03 (três)) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada, totalizando 3.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 TOTAL: R\$ 1.600,00
7	CAPS Portão	Rua Nunes Machado, n° 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma) Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 TOTAL: R\$ 1.600,00
8	CAPS Boa Vista	Rua Holanda. n° 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 600,00 TOTAL: R\$ 1.200,00

(31)
29
WB

9	UPA Boqueirão	Rua Professora Maria de Assumpção, nº 2590, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 1.500,00 TOTAL: R\$ 3.000,00
10	UPA Fazendinha	Rua Carlos Klemtz, nº1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 1.500,00 TOTAL: R\$ 3.000,00
11	UPA Tatuquara	Rua Jorn. Emílio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 2.000,00 TOTAL: R\$ 4.000,00
12	UPA CIC	Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR	02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 1.500,00 TOTAL: R\$ 3.000,00
13	Caps territorial Pinheirinho	Avenida Iguaçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 TOTAL: R\$ 1.600,00
14	Caps Territorial Cajuru	Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa externa em concreto (2,10X2,10X1,20)	2	01 ATENDIMENTO R\$ 1.000,00 TOTAL: R\$ 2.000,00
15	Caps Infantil Pinheirinho	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 TOTAL: R\$ 1.600,00
16	Caps Territorial Bairro Novo	Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 TOTAL: R\$ 1.600,00
17	Caps Territorial CIC	Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 700,00 TOTAL: R\$ 1.400,00

18	Caps Territorial Matriz	Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 ✓ TOTAL: R\$ 1.600,00
19	Caps Territorial Santa Felicidade	Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR	Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 800,00 ✓ TOTAL: R\$ 1.600,00
20	Caps Territorial Tatuquara	Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR	02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L	2	01 ATENDIMENTO R\$ 400,00 ✓ TOTAL: R\$ 800,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 49.600,00.

Informações finais



FORNECEMOS CERTIFICADO CONFORME ANVISA.

LAUDO BACTERIOLÓGICO OPCIONAL:

Após a higienização e desinfecção realizamos análise de portabilidade da água (física química e bacteriológica).

R\$190,00 (Cento e Noventa Reais) por ponto de análise.

Condição de pagamento:

Boleto ou transferência.

Segundo a portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, do centro de vigilância sanitária e a portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do ministério da saúde que regulamenta as normas e periodicidade de execução de limpeza, requer que a mesma seja realizada com intervalo Máximo de 6 meses. A SANEMIX oferece preços especiais para quem fecha contrato.

Contato Brasil: (11) 2767-0800 (11) 99459-2996 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br



Emissão Certificado Limpeza de Caixas de Água

**VEJA TAMBEM -
CONTROLE DE PRAGAS/ CONTROLE DE POMBOS // TRANSPORTE DE EFLUENTES**

Equipe: Nossa equipe é formada por técnicos altamente capacitados, com larga experiência no ramo, dotada de equipamentos e materiais apropriados e equipamentos de segurança individual.

Validade da proposta: 30 dias.

**Saiba sobre Biologia das Pragas, Doenças, Prejuízos, Reprodução em nosso site:
www.sanemix.com.br**

Angélika Scheid

Vendedora Especialista

11 93323-1434

0800 711 7000 R.211

Contato Brasil: (11) 2767-0800 (11) 99459-2996 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br

32
UB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA SANEMIX**De :** Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 09 de set. de 2022 17:14

Assunto : Fwd: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA SANEMIX

📎 3 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

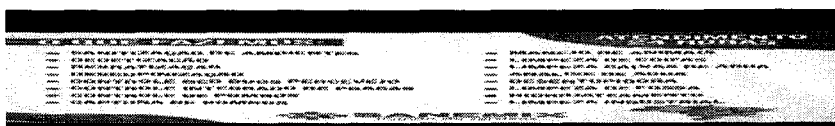
Atenciosamente,

**Ricardo Aleixo de Assis Alves**

Assistente Administrativo

Contratos

(41) 3316-5717 | contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** angelika@sanemix.com.br**Para:** "Contratos da Feaes" <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**cc:** qualidade@sanemix.com.br**Enviadas:** Terça-feira, 12 de Agosto de 2022 16:04:08**Assunto:** Re: ORÇAMENTO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA SANEMIX

Boa tarde, Kathilyn!

Conforme a solicitação, segue anexa a nossa cotação.

Permaneço à disposição para qualquer dúvida.

Angélika Scheid

Vendedora Especialista

11 93323-1434

0800 711 7000 R.204

Em 2022-08-12 13:52, Contratos da Feaes escreveu:

> Boa tarde,

>

> Prezados, gostaria de solicitar um orçamento para Contratação de
> empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e
> desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas,
> para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à
> Saúde – Feas pelo período de 12 meses. Anexo Termo de Referência
> e dúvidas estou a disposição.

>

>

>

N°

ÓRGÃO

> ENDEREÇO
> LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA
>
> QUANTIDADE APROXIMADA DE CAIXAS D' ÁGUA
> PRESTAÇÕES
>
> 1
> Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns
> Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR
> 01 (uma) cisterna térrea, com 3 (três) células, com capacidade
> total de 60.000L e 01 (um) reservatório elevado constituído por 02 (
> duas) células com capacidade de 25.750L cada total 51,500L,
> Totalizando: 111.500L
> 2
>
> 2
> Centro Médico Comunitário Bairro Novo
> Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR
> 01 (uma) Cisterna térrea com capacidade total de 100.000L e 01 (um)
> Reservatório elevado com capacidade total de 30.000L, Totalizando:
> 130.000L
> 2
>
> 3
> Centro de Atenção Psicossocial - Infantil - Centro Vida
> Rua Cel. Hoche Pedra Pires, nº 475, Bairro Vila Izabel,
> Curitiba/PR
> 05 (Cinco) Caixa d'Água com Capacidade de
> 1.000L cada totalizando 5.000L 2
>
> 4
> UEP - Unidade de Estabilização de Psiquiatria
> Rua Carlos Munhoz da Rocha, nºs/n, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR
> 07 (sete) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (um)
> reservatório elevado de 50.000L, totalizando 57.000L
> 2
>
> 5
> CAPS Boqueirão
> Rua Carlos de laet, nº 6270, Bairro Hauer, Curitiba/PR
> 03 (três) Caixa d'Água com capacidade de 1.000L cada,
> totalizando 3.000L
> 2
>
> 6
> CAPS Infantil Boa Vista
> Rua Peru, nº 23, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR
> 03 (três)) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada,
> totalizando 3.000L
> 2
>
> 7
> CAPS Portão
> Rua Nunes Machado, nº 1796, Bairro Rebouças, Curitiba/PR
> 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 1.000L cada e 01 (uma)
> Caixa d'Água com capacidade de 500L, totalizando 2.500L
> 2
>

- > 8
- > CAPS Boa Vista
- > Rua Holanda. n° 288, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR
- > Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L
- > 2
- >
- > 9
- > UPA Boqueirão
- > Rua Professora Maria de Assumpção, n° 2590, Bairro Boqueirão,
- > Curitiba - PR
- > 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas)
- > Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L
- > 2
- >
- > 10
- > UPA Fazendinha
- > Rua Carlos Klemtz, n°1883, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR
- > 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas)
- > Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L
- > 2
- >
- > 11
- > UPA Tatuquara
- > Rua Jorn. Emílio Zolá Florenzano, n° 835, Bairro
- > 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas)
- > Caixa d'Água com capacidade de 25.000L cada, totalizando 60.000L
- > 2
- >
- > 12
- > UPA CIC
- > Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba,
- > Curitiba - PR
- > 02 (duas) Caixa d'Água com capacidade 5.000L cada e 02 (duas)
- > Caixa d'Água com capacidade de 10.000L cada, totalizando 30.000L
- > 2
- >
- > 13
- > Caps territorial Pinheirinho
- > Avenida Iguaçu, 3681 Vila Izabel, Curitiba/PR
- > Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L
- > 2
- >
- > 14
- > Caps Territorial Cajuru
- > Rua Gen. Adalberto Gonçalves de Menezes, 435, Tarumã, Curitiba/PR
- > Caixas d'Água com capacidade de totalizando 5.300L Caixa
- > externa em concreto (2,10X2,10X1,20)
- > 2
- >
- > 15
- > Caps Infantil Pinheirinho
- > Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 201, Pinheirinho, Curitiba/PR
- > Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.500L
- > 2
- >
- > 16
- > Caps Territorial Bairro Novo
- > Alameda Nossa Sra do Sagrado Coração, 771, Pinheirinho,

35
WB

> Curitiba/PR

> Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.200L

> 2

> 17

> Caps Territorial CIC

> Rua Eduardo Sprada, 4459, Campo Comprido, Curitiba/PR

> Caixas d'Água com capacidade totalizando 2.000L

> 2

> 18

> Caps Territorial Matriz

> Rua Ilha de Granada, 36, Bacacheri, Curitiba/PR

> Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L

> 2

> 19

> Caps Territorial Santa Felicidade

> Rua Josefina Rocha, 300, Batel, Curitiba/PR

> Caixas d'Água com capacidade totalizando 3.000L

> 2

> 20

> Caps Territorial Tatuquara

> Rua Marcos Bertoldi, 100, Tatuquara, Curitiba/PR

> 02 (uma) Caixa d'Água com capacidade 500L, totalizando 1.000L

> 2

> Atenciosamente,



ricardo.pptx.jpg
22 KB



PORTFÓLIO DE TRABALHO SANEMIX.jpeg
81 KB



FEAS LIMPEZA DE CXS D'ÁGUA.pdf
3 MB



APRESENTAÇÃO

Sanemix Mundo de Serviços Ambientais

Telefone (0XX11) 2767-0800

WhatsApp (0XX11) 99459-2996

Site: www.sanemix.com.br

E-mail: vendas@sanemix.com.br

CNPJ: 30.920.288.0001-83

IE. Isento

Ramo de atividade: Imunização e controle de pragas urbanas

Licença ANVISA n: 351500404-812-000180-1-9

Químico Responsável: Mauricio Alencar Marques CRQ IV 04465139

Licença Ambiental IBAMA n: 5263867

Graças à nossa seriedade, responsabilidade e, acima de tudo, experiência e competência, a SANEMIX, presente no setor desde 1989, tem conseguido cumprir seus compromissos com resultados convincentes, tornando-a uma das líderes no mercado de controle de pragas, desentupimentos, limpeza de caixas e reservatórios de águas, transporte de efluentes e hidrojateamento junto a empresas e pessoas físicas.

Equipe técnica multidisciplinar formada por profissionais especializados: Biólogos, Biomédicos, Veterinários, Sanitaristas, Engenheiros, Especialistas em entomologia urbana, Químicos, Advogados, Especialistas em Direito Ambiental, Pós-graduados em gestão empresarial, Hidráulica, Técnicos em Controle de Pragas, Técnicos de Segurança do Trabalho, Técnicos especialistas em Desentupimentos, Técnicos em Limpeza Industrial, onde juntamente com o corpo operacional e a supervisão, qualifica a SANEMIX como uma das melhores empresas no segmento em São Paulo.

Nossas equipes são constantemente treinadas e reavaliadas para prestar um serviço com alta qualidade e segurança. Investindo constantemente em pesquisas, a SANEMIX oferece as mais recentes descobertas científicas e inovações tecnológicas, satisfazendo plenamente a expectativa de seus clientes.

Nossa empresa dispõe de sua sede em São Paulo e diversas unidades por todo território Brasileiro.

ATUAMOS EM DIVERSOS SETORES:

- Residências, Comércio, Indústrias, Prédios, Hospitais, Transportes, Governos

SOMOS PRESTADORES DOS SEGUINTE SERVIÇOS

- Controle de Pragas.
- Captura e manejo de pombos, animais e passaros
- Desinsetização.
- Desratização.
- Descupinização.
- Controle de Pombos.
- Higienização de Reservatórios D'água.
- Análise Bacteriológica de Água.
- Desentupimento de Esgotos e Rede de Águas Pluviais.

Contato Brasil: (11) 2767-0800 (11) 99459-2996 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br

- Serviço Preventivo de Desentupimento
- Serviços de Limpa Fossa
- Serviço de Hidrojateamento e Sucção
- Transporte de Efluentes
- Limpeza Industrial
- Manutenção Preventiva.
- Facilities
- ECOSIS – (Ecologia em Serviços Integrados de Saneamento)
- ECOCIP – (Ecologia em Controle Integrado de Pragas).

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

- APRAG- Associação Paulista dos Controladores de Pragas Urbanas.
- ABCVP- Associação Brasileira dos Controladores de Vetores e Pragas.
- NPMA- National Pest Management Association.
- CRQ- Conselho Regional de Química.
- SIEMACO- Sindicato dos Empregadores das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza do Estado de São Paulo.
- SEAC- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo.

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Sanemix Mundo de Serviços Ambientais

Telefone (0XX11) 2767-0800

WhatsApp (0XX11) 99459-2996

Site: www.sanemix.com.br

E-mail: vendas@sanemix.com.br

CNPJ: 30.920.288.0001-83

IE. Isento

Ramo de atividade: Imunização e controle de pragas urbanas

Licença ANVISA n: 351500404-812-000180-1-9

Químico Responsável: Mauricio Alencar Marques CRQ IV 04465139

Licença Ambiental IBAMA n: 5263867

CETESB: 100-120689-4 **SABESP:** 029473-12-08-04-37

Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – N° 445979089

Licença do Corpo de Bombeiros: Alvará Vistoria N° 944889

Apólice Resp. Civil Prestação Serviços em locais de Terceiros – N° 35137.024-4

Nossos Funcionários possuem: NR33 / NR18/ PPRA/ PCMSO entre outros.

São Paulo, 12 de Agosto de 2022.

FEAS
A/C KATHYLIN

Atuação:



DETALHAMENTO TÉCNICO

Doenças Contraídas Através de Água Contaminada

A água contaminada pode conter grande quantidade de agentes transmissores de doenças. Dentre as doenças veiculadas pela água, as mais comuns são :

- Cólera
- Febre Tifóide
- Hepatite Tipo A

Contato Brasil: (11) 2767-0800 (11) 99459-2996 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br

39
UB



- Leptospirose
- Giardíase
- Amebíase
- Gastroenterites
- Esquistossomose

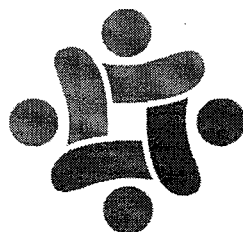
Você poderá ser contaminado da seguinte forma:

- Bebendo água contaminada;
- Comendo alimentos lavados com esta água;
- Tomando banho em águas poluída

Uso Racional da Água

Um abastecimento que pode ser prejudicado pela falta de cuidado no uso da água. Você pode até não perceber, mas a simples rotina do dia-a-dia representa um grande consumo de água. A água que você desperdiça num banho demorado, numa torneira aberta sem necessidade ou lavando calçadas e automóveis pode estar fazendo falta para alguém. Veja agora de que maneira você pode ajudar a reduzir o desperdício. Se todo mundo colaborar, a gente fecha esta torneira.





SANEMIX
mundo de serviços

LAVANDO AS MÃOS



AO USAR O SABONETE, FECH
A TORNEIRA E SÓ ABRA
QUANDO FOR ENXAGUAR.

TOMANDO BANHO



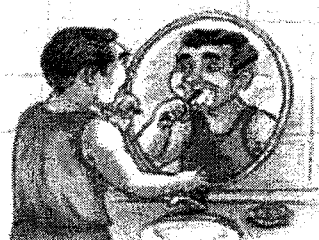
OS BANHOS CONSOMEM 35 %
DA ÁGUA DE USO DOMÉSTICO.
POR ISSO, EVITE BANHOS
DEMORADOS E USE O SABONETE
COM O CHUVEIRO FECHADO.

UTILIZANDO O VASO SANITÁRIO.



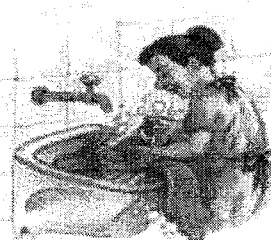
DÊ MENOS DESCARGAS. AFINAL,
OS VASOS REPRESENTAM 25%
DO CONSUMO DOMÉSTICO.
TAMBÉM REGULE PERIODICAMENTE
A VÁLVULA OU CAIXA DE
DESCARGA E NUNCA JOGUE LIXO
DENTRO DO VASO.

ESCOVANDO OS DENTES



ENQUANTO ESTIVER ESCOVANDO
OS DENTES, DEIXE A TORNEIRA
FECHADA, SÓ ABRINDO A MESMA
NA HORA DE ENXAGUAR A BOCA.

LAVANDO ROUPAS E LOUÇAS

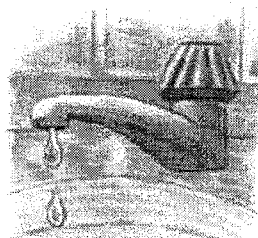


QUANDO ESTIVER ENSABOANDO
ROUPAS E LOUÇAS, FECH
A TORNEIRA E VOLTE A
ABRÍ-LA NA HORA DE ENXAGUAR.

ENCONTRANDO VAZAMENTOS



CONFIRA SE NÃO HÁ VAZAMENTOS
NA SUA CASA. VERIFIQUE TODOS
OS PONTOS DE ÁGUA:
TORNEIRAS, BÓIAS DE CAIXA,
REGISTROS ETC.
NESSES PONTOS, OS VAZAMENTOS
REPRESENTAM 15% DO CONSUMO
DIÁRIO DE ÁGUA. NO VERSO DA
SUA CONTA, VOCÊ ENCONTRA
MAIS SUGESTÕES.



TORNEIRA MAL FECHADA É ÁGUA JOGADA FORA

- TORNEIRA GOTEJANDO GASTA 46 LITROS/DIA
- TORNEIRA COM ABERTURA DE 1 mm GASTA 2.088 LITROS/DIA
- TORNEIRA COM ABERTURA DE 2 mm GASTA 4.512 LITROS/DIA
- TORNEIRA COM ABERTURA DE 6 mm GASTA 16.636 LITROS/DIA
- TORNEIRA COM ABERTURA DE 9 mm GASTA 25.636 LITROS/DIA
- TORNEIRA COM ABERTURA DE 12 mm GASTA 33.984 LITROS/DIA

Metodologias de tratamento

A SANEMIX possui 2 (dois) métodos de tratamento, ambas homologada pela vigilância.

São eles:

(Obs.: A melhor metodologia de tratamento deve se estudada junto a nossa equipe de vendas, pois cada cliente possui sua particularidade de reservatório, e as mesmas possuem métodos de execução e valores diferentes).

(Obs2.: Caso a opção seja o método tradicional, a caixa deve ser esvaziada conforme orientação abaixo. Caso a mesma não seja esvaziada até o dia da execução, e o técnico no local não conseguir executar o serviço será cobrado uma multa de 30% sobre o valor total do serviço).

Opção A - Limpeza de caixas de água (TRADICIONAL) - conforme padrões CETESB

- Esgotamento – Retirar toda água dos reservatórios através de bombas de sucção submersíveis, com capacidade total de até 130.000 litros por hora.
- Retirada de Resíduos - Após o esvaziamento, será efetuada a retirada de detritos lamas e lodo.
- Limpeza - Conforme orientação técnica será escovada com escovões de nylon, evitando assim dano a camada impermeabilizante dos reservatórios e a toda estrutura do mesmo.

Não indicamos hidrojateamento pois pode danificar a impermeabilização da caixa e dar vazamentos.

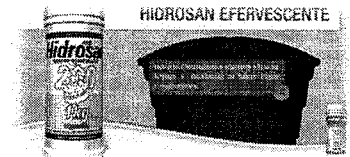
- Enxágüe - Depois de completada a limpeza e assepsia, o reservatório será enxaguado e preparado para a desinfecção;
- Desinfecção – Pulverização de hipoclorito de sódio a 2% que é um produto poderoso e purificador de água e que elimina completamente microorganismos do Cólera, Hepatite A, Amebíase, Fungos Algas e outras doenças, de acordo as normas e procedimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária.
- Vistoria – Será executada minuciosa vistoria do reservatório a fim de detectar possíveis rachaduras, infiltrações, trincas que permitam vazamentos ou infiltrações, fotografaremos digitalmente todos os efetivos problemas achados para emissão de um Laudo Técnico se contratado como adicional.

Necessário desligar registro da rua 3 dias antes da limpeza.

E Utilizar para consumo nesse período a água da caixa, assim evitando desperdício e falta de água.

Opção B – Limpeza de caixas de água com ROBOS e TRATAMENTO

Similar a tratamento de piscinas



- Filtragem de toda água do local com bombas equipadas com filtros.
- Esse tipo de filtro retira partículas maiores que 5 (cinco) micra e faz a filtragem química da água retirando o gosto, cheiro e o cloro. O Filtro Bactericida une as funções do carvão mais a propriedade de retirar as bactérias da água.
- Tratamento com uso de pastilhas HIDROSAN PLUS EFERVESCENTE é altamente eficaz na limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.
- Esse sistema além de não desperdiçar água, e não deixar faltar água no local também previne o desenvolvimento de larvas do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, além de combater com eficiência a contaminação da água. Hidrosan Plus são tabletes efervescentes formulados com sanificante orgânico utilizado na prevenção de doenças transmitidas pela água e pelos alimentos contaminados.
- Esta contaminação se dá através de bactérias, vírus, protozoários, fungos e vermes. Hidrosan Plus proporciona dosagens precisas de cloro, sem deixar resíduos na água ou nos alimentos.
- Hidrosan Plus é indicado para: Desinfecção de água para beber, Desinfecção de verduras, frutas, e legumes, Desinfecção de copos, louças, talheres, superfícies de máquinas e utensílios utilizados no preparo de alimentos, Desinfecção de mamadeiras, chupetas e utensílios de bebê.

Aspiração de todos resíduos com ROBOS

De baixo da água, varrem com suas escovas de PVC flexíveis, aspiram e filtram toda a sujeira, que vai para uma bolsa lavável. Para o trabalho ficar completo, ainda escalam as paredes de seu reservatório ultrapassando o limite da água, limpando até borda. Depois é feito o tratamento da água e por último a limpeza **superfície**. Etapa para tirar resíduos maiores e mais visíveis como folhas, insetos, galhos, entre outras substâncias que ficam boiando sobre a água.

Recomendado onde não se pode ter nenhum desperdício de água, ou onde a limpeza deve ser rápida.



*Tempo médio de execução:

Higienização tradicional 1 dia / tratamento e robô em média 1 hora dependendo do tamanho da caixa

*Não precisa esgotar, evitando a falta de água.

Contato Brasil: (11) 2767-0800 (11) 99459-2996 www.sanemix.com.br vendas@sanemix.com.br

43
wb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.116.873/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2007
NOME EMPRESARIAL BIO CONTROL CONTROLE BIOLOGICO DE AMBIENTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OMILIO MONTEIRO SOARES	NÚMERO 997	COMPLEMENTO *****
CEP 81.030-000	BAIRRO/DISTRITO FANNY	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELENITA@VIAFACILITIES.COM.BR		TELEFONE (41) 3027-7575
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

44
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.379.525/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLINDO MARENDIA	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.060-450	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9836-4404
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 10:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.920.288/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANEMIX MUNDO DOS SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV YOJIRO TAKAOKA	NÚMERO 4.384	COMPLEMENTO SALA 701
--	------------------------	--------------------------------

CEP 06.541-038	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@WMOREIRACONSULT.COM.BR	TELEFONE (13) 3422-5747
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **10:48:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 219 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 96

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º Os Pregoeiros serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão nos devidos sistemas informatizados, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021."

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 8.3 e 8.6 do Edital implica a desclassificação do candidato.

47
WB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Documentos PE de serviço de desinfecção de caixas d'água

De : Douglas Rover Barbosa
<doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 16 de dez. de 2022 17:02

📎 6 anexos

Assunto : Re: Documentos PE de serviço de desinfecção de caixas d'água

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Alessandra dos Santos Padoan
<apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Engenharia Feaes <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde William.

Não será necessário nenhum documento complementar ou específico para a licitação de serviço de desinfecção de caixas d'água.

Atenciosamente



Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
Engenharia e Manutenção | FEAS
(41) 3316 5909 | doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Feaes" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 16:58:54

Assunto: Fwd: Documentos PE de serviço de desinfecção de caixas d'água

Boa tarde William.

Segue em anexo termo de referência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água assinado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente



Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
Engenharia e Manutenção | FEAS
(41) 3316 5909 | doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 16:56:37

Assunto: Re: Documentos PE de serviço de desinfecção de caixas d'água

Segue termo assinado.

Atenciosamente,



Alessandra dos Santos Padoan

Engenharia e Manutenção

(41) 3316-5909 | apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 16:38:11

Assunto: Re: Documentos PE de serviço de desinfecção de caixas d'água

Segue termo de referência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água para assinatura.

O arquivo está na pasta /engenharia/Termos de referência.

Obrigado.

Atenciosamente



Douglas Rover Barbosa

Engenheiro Civil

Engenharia e Manutenção | FEAS

(41) 3316 5909 | doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 11:21:54

Assunto: Fwd: Documentos PE de serviço de desinfecção de caixas d'água

Bom Dia Douglas,

Favor dar um apoio a Alessandra no que se refere ao levantamento se há algum documento complementar ou específico para a licitação de serviço de desinfecção de caixas d'água para que o Pregoeiro William da CPL |FEAS insira na minuta do edital de embasamento do processo licitatório que subsidiará essa nova contratação.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna

Gerente de Engenharia

Engenharia e Manutenção

(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 9:40:53

Assunto: Documentos PE de serviço de desinfecção de caixas d'água

Prezados, bom dia.

Será solicitado algum documento complementar ou específico para a licitação de serviço de desinfecção de caixas d'água?

Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



doubarbosa.png

33 KB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

De : Alessandra dos Santos Padoan
<apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de jan. de 2023 18:37

📎 3 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Douglas
Rover Barbosa
<doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue minuta com gestor e suplente alterados. Demais itens estão aprovados tecnicamente.

Atenciosamente,



Alessandra dos Santos Padoan
Engenharia e Manutenção | FEAS
(41) 3316-5909 | apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 10:44:00

Assunto: Análise minuta edital PE - "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses."

Prezados, bom dia.

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses." (PA 309/2022)" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os **destaques em vermelho**. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br



Slide1.PNG
29 KB



5 - Minuta de edital de embasamento (2).odt
804 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 07/2023 – CPL

Em 20 de janeiro de 2023.

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 309/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

O referido processo administrativo diz respeito a *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses,*

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


William Cesar Barboza
Pregoeiro

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 309/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2023.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Pregão Exclusivo ME/EPP

Objeto: “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.*”

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2023
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:30 h do dia xx de xxxx de 2023
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia xx de xxxx de 2023

Informação: considerando a legislação vigente, uma vez que não se trata de serviço de natureza divisível – conforme justificativa para disputa por valor global, este certame deverá ser promovido através de disputa exclusiva ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor valor global**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar nº 123/2006; disposições dos decretos municipais nº 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 309/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 36.076,00.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são

Pregoeiro:

William Cesar Barboza.

Equipe de Apoio

Mirelle Pereira Fonseca;

Silvia Andrea Miranda Ribeiro;

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é ***“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d’água das unidades sob gerência da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 meses.”***, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

Anexo 2 – Modelo de proposta de preços.

Anexo 3 – Valores de mercado e máximos permitidos.

Anexo 4 – Justificativas detalhadas.

Anexo 5 – Justificativa Técnica para Contratação

Anexo 6 – Minuta do termo contratual

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. No seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. No seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2.2. Satisfazam integralmente as condições deste Edital;

5.2.3. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.4. Este certame será de disputa livre/ampla concorrência.

5.2.5. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Menor valor global;

8.1.2. Marca: inserir "não se aplica";

8.1.3. Fabricante: inserir "não se aplica";

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor valor global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, do ramo de atividade serviços de saúde, comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação. O documento deverá atestar a prestação do serviço onde tenha no mínimo 40% (quarenta por cento) da demanda física mensal dos serviços objeto desta licitação. Ou seja, deverá comprovar rotas realizadas neste ramo de atividade – material biológico. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante, desde que coincidentes em pelo menos um mês;

Observações:

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile).

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a pregoeira conferirá a autenticidade via internet.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão

Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

$$ILC > ou = 1$$

$$ILG > ou = 1$$

$$SG > ou = 1$$

$$1 - \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = LC$$

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$2 - \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = LG$$

$$\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2. Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

13.17.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa

Pregão Eletrônico nº xx/2023 – Feas

será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.